TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022-FUNJEAM

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022-FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, e a empresa **LEILÕES WEB - SOLUÇÕES EM SISTEMA LTDA, incorporada pela SUPERBID WEBSERVICES LTDA**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM** sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu **PRESIDENTE**, Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **LEILÕES WEB - SOLUÇÕES EM SISTEMA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede social na Rua Buenos Aires, 259, Bairro Batel, Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80250-070, inscrita no CNPJ/MF sob n° 27.259.473/0001-64, conforme instrumento de Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41208525681 em sessão de 08/02/2017, incorporada pela empresa **SUPERBID WEBSERVICES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede social na Rua Rua Henrique Monteiro, nº 125, CEP 5423-020, Bairro Pinheiros, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 5423-020, inscrita no CNPJ/MF sob n° 04.428.204/0001-89, conforme instrumento de Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35216908671, representada nesse ato pela sra. **FABÍOLA MOYSÉS SODRÉ SANTORO** e pelo sr. **PAULO SÉRGIO SCAFF DE NÁPOLI**, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital SEI nº 2024/000062805-00, doravante referido apenas por **PROCESSO**, e o despacho autorizador exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do TJAM no mencionado PROCESSO, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, na presença das testemunhas adiante nominadas é celebrado o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **alteração subjetiva do Contrato Administrativo 039/2022-FUNJEAM**, cujo objeto é contratação de empresa especializada em gerenciamento de Leilões Oficiais Online para a realização de Leilões Judiciais na modalidade online ou simultâneo, incluindo a estruturação e customização da interface de acesso dos partícipes dos leilões, adequações de infraestrutura de banco de dados e estruturas de pastas para armazenamento de imagens e documentos, e ativação do perfil de administrador do sistema, para atender o Tribunal de Justiça do Amazonas, **tendo em vista a incorporação da empresa LEILÕES WEB - SOLUÇÕES EM SISTEMA LTDA pela empresa SUPERBID WEBSERVICES LTDA**,

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente aditamento está amparado pelo disposto no art. 58, inciso I , c/c o caput dos arts. 54 e 60, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

3.1. Conforme a 25ª Alteração e Consolidação de Contrato Social da empresa SUPERBID WEBSERVICES LTDA, de 31/07/2024, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (SEI ID 1949394), a empresa Leilões Web - Soluções em Sistema LTDA foi incorporada e, consequentemente, extinta.

3.2. A incorporação altera a qualificação da titular do Contrato Administrativo nº 039/2022-FUNJEAM, passando a ser o seguinte: **CONTRATADA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 039/2022-FUNJEAM: SUPERBID WEBSERVICES LTDA,** empresa inscrita no **CNPJ 04.428.204/0001-89**, com sede e foro na cidade de São Paulo, à Rua Henrique Monteiro, nº 125, Bairro Pinheiros, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 5423-020, e seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE 35216908671.

3.3. Altera a Cláusula Sexta - Da Dotação Orçamentária do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 039/2022-FUNJEAM, referente ao item 6.1, que passa a vigor com as seguintes informações:

6.1. As despesas com a execução passam a ser custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.126.3290.2627.0001, Elemento de Despesa 33904013, Fonte 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), ***Nota de Empenho nº 2025NE0000284****, de 31/01/2025, no valor de* ***R$ 13.920,00 (treze mil, novecentos e vinte reais)***.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS

4.1. A empresa incorporadora sucede em obrigações e direitos a empresa incorporada, nas mesmas condições previstas no Contrato Administrativo nº 039/2022 e demais Termos Aditivos.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Segundo Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 039/2022-FUNJEAM, que estipulou 24 (vinte e quatro) meses de vigência, a contar de 29 de julho de 2024, **permanece inalterado.**

CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 11 de fevereiro de 2025.

Assinado digitalmente
Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente
Sra. **FABÍOLA MOYSÉS SODRÉ SANTORO**
Representante legal da empresa Superbid Webservices LTDA

Documento assinado eletronicamente
Sr. **PAULO SÉRGIO SCAFF DE NÁPOLI**
Representante legal da empresa Superbid Webservices LTDA

.

TESTEMUNHAS*: (Assinado digitalmente)*

EDIANA DOS SANTOS SILVA
Assistente Judiciário TJAM

JOSIE CRISTINA JERONIMO
Assistente Judiciário TJAM

Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, **Desembargador de Justiça**, em 11/02/2025, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Scaff de Napoli**, **Usuário Externo**, em 14/02/2025, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Fabíola Moysés Sodré Santoro**, **Usuário Externo**, em 18/02/2025, às 10:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Josie Cristina Jerônimo**, **Servidor**, em 18/02/2025, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ediana dos Santos Silva**, **Servidor**, em 18/02/2025, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2032627** e o código CRC **84D8BCA1**.